

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 00194/2024

Objeto: Prestação de serviços especializados em codificação de dados para a metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG).

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor estimado para a contratação: R\$11.998,00(onze mil, novecentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando R\$143.976,00(cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais) ao ano.

Prazo de encerramento da cotação: 10/10/2024

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados em Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG), conforme especificações técnicas descritas abaixo:

1. A empresa contratada deverá realizar a codificação de 100% as altas hospitalares, seguindo os padrões e protocolos estabelecidos pelo sistema DRG, garantindo precisão e conformidade com as normas vigentes.
2. A empresa contratada deverá realizar as codificações respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
3. Entregar as codificações realizadas pela empresa até o 3º dia útil do mês subsequente com as devidas validações de dados;
4. Atingir o indicador de Índice de Qualidade de Informação Clínica (IQIC) igual ou acima de 85%;
5. Acesso a equipe de codificação ou a supervisão imediata para tratativa das oportunidades de melhoria.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

2.2.7 Como condição de participação, serão consultados os seguintes cadastros:

I- Cadastro informativo de inadimplência em relação à Administração Pública Estado de Minas Gerais – CADIN

II- Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual – CAFIMP.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser enviadas **até às 23:59h do dia 10/10/2024**, nos endereços eletrônicos licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “Termo de cotação Nº 00194/2024 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão o menor preço, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.



3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Margarete Cardoso Gomes

Analista de Licitação

Marcos Antonio Teixeira

Gerente de Suprimentos e Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados em Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG), conforme especificações técnicas descritas abaixo:

- A empresa contratada deverá realizar a codificação de 100% as altas hospitalares, seguindo os padrões e protocolos estabelecidos pelo sistema DRG, garantindo precisão e conformidade com as normas vigentes.
- A empresa contratada deverá realizar as codificações respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Entregar as codificações realizadas pela empresa até o 3º dia útil do mês subsequente com as devidas validações de dados;
- Atingir o indicador de Índice de Qualidade de Informação Clínica (IQIC) igual ou acima de 85%;
- Acesso a equipe de codificação ou a supervisão imediata para tratativa das oportunidades de melhoria.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 A estimativa de custo mensal para a contratação será de R\$12.000,00 (doze mil reais), baseado nos preços praticados no mercado, bem como na média de altas hospitalares da Fundação.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação justifica-se pela necessidade imediata de suprir a falta de colaboradores na equipe de codificação. Tal situação compromete a capacidade interna

de codificar todas as altas hospitalares, podendo impactar negativamente nos processos administrativos, financeiros e na qualidade assistencial. A contratação visa assegurar a continuidade e eficiência na codificação dos prontuários, garantindo conformidade com os padrões exigidos e utilização adequada da plataforma DRG.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para assumir integralmente o processo de codificação de altas hospitalares, utilizando a plataforma DRG. O objetivo é garantir a precisão e qualidade na codificação, evitando possíveis atrasos ou falhas nos processos que dependem dessa atividade e garantindo um Índice de Qualidade de Informação Clínica (IQIC) igual ou superior a 85% e a entrega das codificações de alta até o 3º dia útil do mês subsequente, sem impacto nas análises mensais do DRG.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

- a. Realizar a codificação de 100% das altas hospitalares, assegurando precisão e conformidade com os critérios estabelecidos pelo sistema DRG.
- b. Garantir confidencialidade e segurança das informações contidas nos prontuários dos pacientes.
- c. Analisar as declarações clínicas e identificar os códigos padrões, utilizando o sistema agrupador de categorização;
- d. Entregar a Codificação do mês analisado até o 3º dia útil após do mês subsequente;
- e. Auditar a validação dos processos de codificação;

Após análises desses dados, o sistema transforma o IQIC em uma porcentagem, quanto mais próximo de 100%, maior a qualidade.

4.1.1 Será necessário treinamento à equipe que atuará com a prestação de serviços, devendo ser de no mínimo 10(dez) horas de duração.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato;

5.1.2 Critérios de Mediação e de Avaliação dos Serviços:

5.1.2.1 Índice de Qualidade da Informação Clínica (IQIC) superior a 80% (oitenta por cento), onde o IQIC é mensurado pela Plataforma DRG Brasil levando em consideração um score com os seguintes parâmetros:

- i. Altas sem CID secundário;
- ii. CID principal diferente do CID do CTI nas primeiras 24 horas;
- iii. CID principal não especificado; CID principal sem topografia;
- iv. CID principal de sinais e sintomas;
- v. CIDs secundários;
- vi. CIDs secundários não especificados;
- vii. CID secundários de sinais e sintomas;
- viii. DRG 999;
- ix. Pacientes com condição adquirida;
- x. Pós MDC;
- xi. Quantidade de condições adquiridas;
- xii. CID secundário igual ao CID de condição adquirida.

Após análises desses dados, o sistema transforma o IQIC em uma porcentagem, quanto mais próximo de 100%, maior a qualidade.

5.1.3 Métodos e procedimentos de execução dos serviços:

- i. A empresa deverá realizar a codificação diariamente, acompanhando o fluxo de altas da instituição.
- ii. Os serviços serão executados remotamente, com acesso seguro ao sistema de prontuários eletrônicos da instituição.
- iii. Relatórios semanais de desempenho e qualidade deverão ser enviados à gestão para acompanhamento.

5.2 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato de cada entrega.

5.3 Definitivamente: No prazo de até 03(três) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.4 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 7 (sete) dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Superintendente Técnico da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Supervisora do DRG que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério de menor preço.
- 7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.
- 7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.
- 7.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.10.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.10.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 (sessenta) dias;

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Alvará de funcionamento;

7.10.4.2 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional do responsável técnico, em plena validade;

7.10.4.3 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.10.4.3.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do incentivo do Otimiza SUS.

8.2 Os prazos para pagamento serão negociados, sendo certo que ocorrerão mensalmente, após a entrega dos serviços executados.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Vanessa Soares Martins

Supervisora de DRG

Samar Musse Dib

Superintendente Técnico

ANEXO II

Média mensal de Altas Hospitalares	Valor Unitário	Valor total
1.400	R\$8,57	R\$11.998,00

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Termo de Cotação - Codificação - DRG -

Autor: Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 92-2A-90-CB-F4-47-09-5F-E3-66-19-97-7E-04-C8-08-82-2C-B6-5B

SHA256: d67881384c554246d3d05b39c9c2c4d856b753686596bacaaf7d045a916e1727

Assinaturas

Nome: Marcos Antonio Teixeira - **CPF/CNPJ:** 780.004.406-87 - **Cargo:** Gerente de Suprimentos

E-mail: marcos.teixeira@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 08/10/2024 14:08:01

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 08/10/2024 14:07:47 - **Leitura completa em:** 08/10/2024 14:07:54

IP: 138.122.106.210

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=92-2A-90-CB-F4-47-09-5F-E3-66-19-97-7E-04-C8-08-82-2C-B6-5B>

HASH TOTVS: 92-2A-90-CB-F4-47-09-5F-E3-66-19-97-7E-04-C8-08-82-2C-B6-5B

